



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Eduardo Tuma

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 23 nº 546/2020

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 361/2020, de iniciativa do Vereador Antonio Donato, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2020, às 14:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032472298** e o código CRC **9D90C5D5**.



OF-SGP23 n. 546/2020

Cumpra-me encaminhar a Vossa Excelência cópia do Requerimento RDS nº 361/2020, de iniciativa do Vereador Antonio Donato, solicitando informações junto à Secretaria Municipal de Licenciamento.

EDUARDO TUMA
Presidente

RAT/wdg.

Palácio Anchieta Viaduto Jacaré, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br



REQUEIRO ao Excelentíssimo Senhor Presidente que seja oficiado, nos termos regimentais, o Senhor **CESAR AZEVEDO**, Secretário Municipal de Licenciamento, para encaminhar informações sobre o Projeto de Lei nº 852/2019, de minha autoria, que denomina o espaço público denominado Praça Josefa da Conceição localizado no Distrito do Jardim São Luís, e dá outras providências, quais sejam:

- 1- É bem público?
- 2- É oficial e possui número de CADLOG?
- 3- Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?
- 4- A denominação proposta constitui homonímia?
- 5- A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 6- A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

**ANTONIO DONATO
VEREADOR**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SEL/CASE/DLE Nº 031496474

Interessado: Vereador Antônio Donato

Assunto: Projeto de Lei – PL 852/2019

Nome proposto: Praça Josefa da Conceição

SEL CASE

Sr(a). Coordenador(a)

Nossa análise prévia no documento 030748497, para o referido PL, resultou em 09/07/2020 na avaliação referente ao local em questão, informando que a área de interesse do presente PL não constava como bem público/oficial e na planta de loteamento ARR 4996 está indicado como “Área reservada para COHAB/SP”.

Após solicitação de informações à COHAB/SP e à CGPATRI quanto ao domínio, COHAB/SP/GPATRI informa no documento 030648004 que, “a Área Reservada à Cohab-SP, lote 01 da quadra 37, conforme planta 030647908, descrito na matrícula 030647425, de propriedade desta Cia. e não da Municipalidade” e após manifestação de CGPATRI no documento 031417947, passamos a responder **conclusivamente** aos quesitos do pedido de subsídios constantes no documento 030597681:

- 1 – não é bem público, trata-se de área de propriedade da COHAB-SP conforme Matrícula do registro de imóveis e/ou transcrição (030647425);
- 2 – Não é oficial e não possui número de CADLOG;
- 3 – Não existe denominação oficial para o logradouro;
- 4 – o nome proposto não constitui homonímia até a presente data;
- 5 – a descrição está incompleta e foi possível identificar o local através da localização indicada nos croquis anexados no documento 029378890;
- 6 – tendo em vista os itens 1 e 2, não podemos afirmar sobre a classificação quanto ao tipo do logradouro.

À vista do informado, concluímos que a propositura não tem condições de prosseguir.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 30/07/2020, às 13:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031496474** e o código
CRC **6E66A1E8**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0001600-4

SEI nº 031496474

Matéria DOCREC 724/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 852/2019 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=232209>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SEL/CASE Nº 031510699

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 852/19, de autoria do Vereador Antonio Donato, denomina Praça Josefa da Conceição o espaço entre as ruas João Gomes Carneiro e Arquiteto Roberto Patrão de Assis.

SEL/CASE

Sra. Coordenadora.

Em atenção ao encaminhamento SEL/GAB 031468739 , CASE/DLE no documento 031496474 responde conclusivamente aos quesitos e manifesta-se pelo não prosseguimento ao projeto de lei, enfatizando que não se trata de área pública, mas de propriedade da COHAB.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SEL/CASE

SEL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

MARLY KIATAKE

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados
e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessor(a) Técnico(a) II**, fls. 236 em 30/07/2020, às 15:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 31/07/2020, às 10:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031510699** e o código CRC **DFFF6798**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0001600-4

SEI nº 031510699

Matéria DOCREC 724/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 852/2019 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=232209>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ATAJ Nº 031549346

São Paulo, 31 de julho de 2020.

SEL.G

Senhor Chefe de Gabinete,

Trata-se de solicitação de informações do Ilustre Vereador Antonio Donato, da Câmara Municipal de São Paulo, relativamente a suposto espaço público que é objeto de projeto de lei de sua autoria, de nº 852/19, para denominá-lo como Praça Josefa da Conceição (030597681).

A solicitação de informação é formulada mediante quesitos (030597681); e a Assessoria Técnico-Legistiva - ATL, da Casa Civil, do Gabinete do Senhor Prefeito, encaminhou o expediente a esta Pasta, para resposta aos quesitos formulados pelo Ilustre Vereador (030598215).

Após a instrução do expediente com informações e manifestações da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP e da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI, desta Pasta, e com base nelas, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE, também desta Pasta, responde a cada um dos quesitos e ressalta que a área de suposto logradouro não é pública, mas de propriedade da COHAB-SP e, por isso, a propositura não tem condições de prosseguir (031496474).

E a Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE, desta Pasta, manifesta concordância com a manifestação de DLE (031510699).

Assim, com essas manifestações de DLE e CASE, após a devida instrução com as informações de CGPATRI e COHAB-SP, sugerimos o encaminhamento do expediente à ATL.

NELSON SEIJI MATSUZAWA

Procurador do Município

OAB/SP nº 209.809

SEL/ATAJ

FLÁVIA BARROS

fls. 238

Procuradora do Município
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/SP nº 190.425
SEL/ATAJ



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Moraes Barros, Chefe de Assessoria Jurídica**, em 31/07/2020, às 15:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Seji Matsuzawa, Procurador(a) do Município**, em 31/07/2020, às 16:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031549346** e o código CRC **606FE8DC**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0001600-4

SEI nº 031549346

Matéria DOCREC 724/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 852/2019 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=232209>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Encaminhamento SEL/ATAJ Nº 031551768

São Paulo, 31 de julho de 2020.

CASA CIVIL.ATL III

Senhora Assessora Técnico Legislativa,

Encaminhamos o presente expediente a essa Assessoria Técnico-Legislativa, com a manifestação da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (031496474), desta Pasta, em resposta aos quesitos formulados pelo Ilustre Vereador Antonio Donato (030597681), da Câmara Municipal de São Paulo, relativamente a suposto espaço público que é objeto de projeto de lei de sua autoria, de nº 852/19, para sua denominação, destacando-se a informação de que a área de pretendida denominação não é pública, mas de propriedade da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP.

ROBERTO GAZARINI DUTRA

Chefe de Gabinete

SEL



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 31/07/2020, às 17:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031551768** e o código CRC **6B42CD11**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0001600-4

SEL nº 031551768

Matéria DOCREC 724/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 852/2019 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=232209>.